

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA № 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2020 (Deputado Rogério Correia)

Suprima-se o § 2º do art.2° da MP 944, de 2020, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

O texto original do parágrafo prevê que, para terem acesso às linhas de crédito do Programa, as empresas devem ter a sua folha de pagamento obrigatoriamente processada por instituição financeira participante, o que deixa de fora empresas que não executam esse procedimento. Para alcançar também esse conjunto de empresas, propõe-se aqui suprimir o referido parágrafo.

Sala da Comissão, em de abril de 2020

Deputado Rogério Correia (PT/MG)